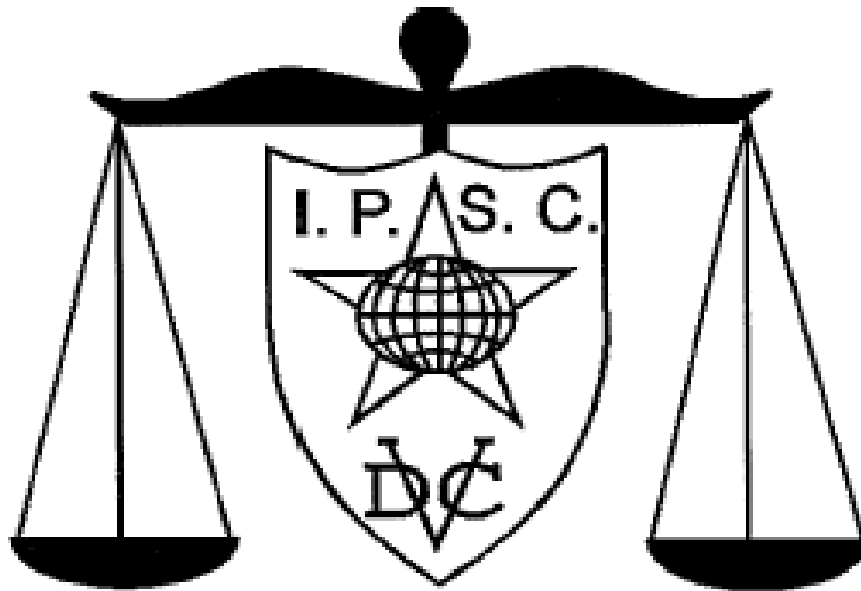


**Regulamento
de
Tiro IPSC**

REGIÃO IPSC - PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL



INTERNATIONAL

PRACTICAL SHOOTING

CONFEDERATION

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

Capítulo I

Disposições Gerais

Artº 1º

Modalidade IPSC

O Tiro IPSC constitui uma modalidade praticada em Portugal sob tutela da Federação Portuguesa de Tiro, e desenvolvida de acordo com os regulamentos internacionais emanados pela *IPSC* - International Practical Shooting Confederation, em estrito respeito pela legislação portuguesa e pelos Estatutos da FPT.

Artº 2º

Região

A Região 'Portugal', reconhecida pela IPSC, compreende o território nacional do continente e as regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Artº 3º

Responsável

1. O Director Regional de Tiro IPSC, é o Atleta de tiro desportivo da modalidade, que representa a Região 'Portugal' junto da entidade internacional, estando

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

incumbido do exercício das competências definidas pela IPSC, em estrito respeito pela legislação portuguesa e pelos Estatutos da FPT.

2. O Director Regional de Tiro IPSC, é nomeado pela Direcção da FPT.

Artº 4º

Praticantes

Podem praticar a modalidade de Tiro IPSC todos os Atletas de tiro desportivo possuidores de Licença Federativa de tipo "C", e que, obrigatoriamente, tenham obtido aprovação em exame para Tiro IPSC.

Artº 5º

Quadro Competitivo

O Quadro Competitivo Nacional de Tiro IPSC, desenvolvido sob a égide da FPT, é composto por quatro tipos de provas:

1. Provas da responsabilidade de Clubes ou das Associações Regionais de Clubes

- 1.1. Têm, no mínimo, 2 pistas e 28 tiros;

- 1.2. São arbitradas por Range Officers credenciados pela FPT ou pela IROA.

2. Taça de Portugal

- 1.1. Composta pelas quatro provas dos Regionais (Norte, Centro, Sul e Açores), da responsabilidade da FPT, podendo ser delegada a realização destas em Clubes ou Associações Regionais de Clubes que reúnam condições para o efeito;

- 1.2. Têm, no mínimo, 6 pistas e 86 tiros;

- 1.3. São arbitradas por Range Officers credenciados pela FPT ou pela IROA;

- 1.4. São supervisionadas por um representante da FPT.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

3. Campeonato Nacional

- 1.1. Prova da responsabilidade da FPT, podendo ser delegada a realização desta em Clubes ou Associações Regionais de Clubes que reúnam condições para o efeito;
- 1.2. Tem de cumprir os requisitos de Nível III, com um mínimo de 12 pistas e 150 tiros;
- 1.3. É arbitrada por Range Officers credenciados pela FPT ou pela IROA;
- 1.4. É supervisionada por um representante da FPT.

4. Open de Portugal

- 1.1. Prova da responsabilidade da FPT, podendo ser delegada a realização desta em Clubes ou Associações Regionais de Clubes que reúnam condições para o efeito;
- 1.2. Tem de cumprir os requisitos de Nível III, com um mínimo de 10 pistas e 150 tiros;
- 1.3. É arbitrada por Range Officers credenciados pela FPT ou pela IROA;
- 1.4. É supervisionada por um representante da FPT.

Artº 6º

Acesso ao Campeonato Nacional

Para terem acesso ao Campeonato Nacional, os Atletas de tiro desportivo terão que obter pontuação numa prova da Taça de Portugal.

Artº 7º

Ranking de Competição

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

1. Em cada época desportiva há lugar à realização de uma Taça de Portugal, de um Campeonato Nacional e de um Open de Portugal, sendo aplicados às percentagens obtidas os seguintes factores para efeitos de Ranking Nacional:
 - 1.1. Factor 1,00 para os resultados obtidos no Campeonato Nacional;
 - 1.2. Factor 0,75 para os resultados obtidos no Open de Portugal;
 - 1.3. Factor 0,50 para os resultados obtidos em cada uma das provas da Taça de Portugal.
2. O Ranking Nacional será obtido através da soma das percentagens, após aplicação dos respectivos factores, do Campeonato Nacional, Open de Portugal e dos dois melhores resultados dos Campeonatos Regionais: $(1,00 \times \% \text{Campeonato Nacional}) + (0,75 \times \% \text{Open de Portugal}) + (0.50 \times \%1^\circ \text{ Campeonato Regional}) + (0.50 \times \%2^\circ \text{ Campeonato Regional})$.
3. Para efeito da contabilização, do ponto anterior, após a realização da cada uma das 6 (seis) provas constantes no ponto 1 deste artigo, todas as pontuações da mesma prova, da época anterior, são eliminadas, sendo atribuídas as novas percentagens.
4. Caso uma das provas não se realize numa época desportiva, os resultados de tal prova, na época anterior, permanecerão válidos, até à realização dessa prova na época seguinte.
5. O Ranking Nacional é actualizado no prazo de 10 dias após a recepção, na secretaria da FPT, dos resultados de cada prova.

Artº 8º

Títulos

1. Em cada época desportiva haverá lugar a atribuição de três títulos, por categoria e divisão, independentes uns dos outros:
 - 1.1. De Campeão Regional, aos Atletas de tiro desportivo e equipas, que na sua respectiva região obtiverem a melhor classificação.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

- 1.2. De Campeão Nacional, aos Atletas de tiro desportivo e equipas, que no Campeonato Nacional obtiverem a melhor classificação.
 - 1.3. De Vencedor da Taça de Portugal, aos Atletas de tiro desportivo que, na classificação geral por divisão (somatório das 3 (três) melhores percentagens obtidas da totalidade dos Provas regionais), obtenham o maior valor.
2. Para efeitos de atribuição dos títulos dos números anteriores, os mesmos apenas serão conferidos nas categorias e divisões que tenham um número mínimo de cinco Atletas.

Artº 9º

Categorias de Atletas

Às provas de Tiro IPSC poderão concorrer oito categorias de Atletas de tiro desportivo:

1. Senhoras e Homens Juniores, Atletas de tiro desportivo a partir dos 18 anos.
2. Senhoras e Homens Regulares, Atletas de tiro desportivo a partir dos 21 anos, ou que os completem no decurso da respectiva época desportiva.
3. Senhoras e Homens Seniores, Atletas de tiro desportivo a partir dos 50 anos, ou que os completem no decurso da respectiva época desportiva.
4. Senhoras e Homens Super Seniores, Atletas de tiro desportivo a partir dos 60 anos, ou que os completem no decurso da respectiva época desportiva.

Artº 10º

Exclusão ou Suspensão

1. Em caso de declarado risco para a segurança e/ou integridade física de Pessoas e bens, ou manifesta inaptidão, devidamente comprovada pela equipa de

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

- arbitragem, sob proposta do Range Master, o Match Director poderá excluir o Atleta de tiro desportivo, da prova;
2. O Director Regional, poderá propor à Direcção da FPT, a suspensão da participação em provas IPSC, do Atleta de tiro desportivo que na mesma época desportiva seja desclassificado três ou mais vezes consecutivas, ou quatro ou mais vezes alternadas.
 3. O Atleta de tiro desportivo suspenso poderá retomar a prática da modalidade após aprovação em exame de acesso à prática de tiro IPSC (Artº 11º do Regulamento de Licenças Federativas).

Artº 11º

Participação em Prova

1. Para os efeitos do presente Regulamento, entende-se como participação numa prova a execução de uma prova completa, salvo se o Atleta de tiro desportivo não a possa concluir por avaria na arma em competição, não resolúvel, ou impedimento físico devidamente comprovado, caso em que a participação será considerada como prova completa.
2. As entidades competentes para a verificação da admissibilidade de avaria na arma de fogo em competição, não resolúvel, ou impedimento físico, serão o Match Director e o Range Master, por deliberação conjunta.

Artº 12º

Inscrições

1. As inscrições, quer individuais, quer por equipas, serão feitas pelo Clube ou Associação de Clubes, na Secretaria da FPT, até 10 (dez) dias úteis anteriores à data em que a prova terá lugar, indicando:
 - 1.1. O nome do Atleta de tiro desportivo;

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

- 1.2. O Clube do Atleta de tiro desportivo;
 - 1.3. O número da Licença de Tiro Desportivo, e a sua validade;
 - 1.4. O número da Licença Federativa;
 - 1.5. A Categoria em que compete;
 - 1.6. A Divisão em que compete;
 - 1.7. O Factor de potência da arma;
 - 1.8. O Turno em que deseja competir, se for caso disso;
 - 1.9. A identificação dos membros das equipas, se for caso disso;
 - 1.10. Nome do delegado do Clube.
2. Podem ainda ser aceites inscrições condicionais, para além do prazo previsto no número 1, até às 12h do antepenúltimo dia anterior ao início da prova, que ficarão sujeitas a admissão pela Organização da prova e ao pagamento da taxa de inscrição, acrescida de 25% da mesma.
 3. As inscrições podem ser realizadas quer através do portal de internet da FPT, quer por carta registada, fax ou e-mail. Nas duas últimas opções, o Clube deve assegurar-se de que as inscrições deram efectiva entrada na FPT.

Artº 13º

Taxas de Inscrição

1. Anualmente, no mês de Janeiro, a Direcção da FPT divulgará o valor das inscrições individuais e colectivas para cada uma das provas sobre a responsabilidade da FPT.
2. Compete à FPT a emissão das respectivas facturas, discriminando o número de inscrições individuais, o número de equipas e de ausências.
3. As taxas de inscrição deverão ser liquidadas dentro dos 30 dias seguintes à data da emissão da respectiva factura.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

Artº 14º

Prémios

1. Serão atribuídos prémios individuais e colectivos aos 1º, 2º e 3º classificados, individualmente e por equipas, nas divisões e categorias pontuadas.

1.1. Individuais

1º. Classificado - Medalha Dourada, em cada classe e divisão

2º. Classificado - Medalha Prateada, em cada classe e divisão

3º. Classificado - Medalha Bronzeada, em cada classe e divisão

1.2. Colectivos

1ª. Equipa - Taça para a equipa que obtenha a melhor classificação e Diplomas para os Atletas, que a compõem, em cada categoria e divisão

2ª. Equipa - Placa para a equipa que obtenha a segunda melhor classificação, em cada categoria e divisão

3ª. Equipa - Placa para a equipa que obtenha a terceira melhor classificação, em cada categoria e divisão

1.2.1 No caso de não se classificarem, no mínimo, três equipas, os prémios serão constituídos apenas por Diplomas para as equipas concorrentes.

Artº 15º

Mestre-Atirador

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

1. O título de Mestre Atirador é conferido aos Atletas de tiro desportivo, que obtiverem a seguinte percentagem, em relação ao vencedor absoluto da respectiva Divisão (ao qual é atribuída 100%):
 - 1.1. Homens : obtenção de percentagem igual ou superior a 83%
 - 1.2. Senhoras: obtenção de percentagem igual ou superior a 60%
2. O título de Mestre Atirador pode ser obtido na Taça de Portugal (percentagem resultante do cálculo da média das três melhores percentagens obtidas em provas dos Campeonatos Regionais), na prova do Campeonato Nacional e na prova Open de Portugal, nas divisões que tenham um número mínimo de cinco Atletas de tiro desportivo, por prova.
3. O título é composto por Medalha de Mestre-Atirador, Travinca e Diploma.

Capítulo II

Organização de Provas

Artº 16º

Organização

1. Em complemento ao “Regulamento de Organização de Provas no âmbito da FPT”, após a aprovação do calendário oficial de provas e até 60 (sessenta) dias da data de cada prova, a entidade organizadora tem que remeter, ao Director Regional de Tiro IPSC, a seguinte informação:
 - 1.1. Obrigatória
 - 1.1.1. Proposta de desenhos das pistas
 - 1.1.2. Planta do local, com a identificação de cada pista
 - 1.1.3. Identificação do Match Director (MD)
 - 1.1.4. Proposta do Range Master (RM)

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

1.2.Opcional

1.2.1. Proposta de nomeação dos Range Officers e Stats Officer

Artº 17º

Local da Prova

1. O local das provas deve estar provido de energia eléctrica (rede ou gerador), e área para que a equipa de arbitragem possa utilizar meios informáticos e/ou qualquer outro equipamento indispensável à realização e classificação da prova.
2. O local das provas deve ter áreas de segurança em número suficiente, no interior da zona de prova e uma área de descarregamento/carregamento no exterior da zona de prova.
3. Nas provas de Nível III a zona das pistas deve estar provida de WC's.
4. A entidade organizadora é responsável por todo o processo tendente à realização da prova (com excepção dos cometidos a outras entidades neste regulamento), nomeadamente:
 - 4.1. Procede à montagem das pistas;
 - 4.2. Tem a incumbência da organização dos grupos de competidores;
 - 4.3. Informa a FPT, até às 18h do penúltimo dia anterior ao do início da prova, da decisão de aceitação dos atletas de tiro desportivo inscritos condicionalmente;
 - 4.4. Elaboração dos horários;
 - 4.5. Disponibilizar minutas para registo dos resultados, a todos os competidores;
 - 4.6. Garante a existência de pastilhadores em número suficiente, que permita o rápido desenrolar da prova;
 - 4.7. É responsável, pela marcação de alojamento (se aplicável) e alimentação para a Equipa de Arbitragem e pastilhadores;
 - 4.8. Manutenção das pistas, durante a prova;
5. No final da prova serão afixados os resultados em local previamente identificado.

Artº 18º

Director Regional de Tiro IPSC

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

1. Recebe da Organização o processo constante no Artº 17 deste Regulamento, e solicita de imediato parecer ao Conselho Arbitragem (CA);
2. Recebe parecer do CA e elabora decisão;
3. Sendo as pistas homologadas, informa o CA e a Organização da decisão;
4. Não sendo as pistas homologadas:
 - 4.1. Informa o CA e a Organização, justificando;
 - 4.2. Estabelece um prazo para recepção de novos desenhos de pistas sem prejuízo para a data limite de decisão e acção.
5. Recebe o relatório do Match Director.
6. Recebe o relatório do RM, após validação do CA.
7. Remete os resultados da prova, o relatório do MD e do CA, à secretaria da FPT.

Artº 19º

FPT

1. Recebe todos os pedidos de inscrição na prova e valida a regularidade de cada Atleta de tiro desportivo.
2. Envia para a Organização a listagem dos Atletas de tiro desportivo acreditados:
 - a) No prazo de três dias úteis, a dos atletas inscritos no prazo referido no n.º1 do artigo 12º;
 - b) Até às 18h do antepenúltimo dia anterior ao início da prova, a dos atletas de tiro desportivo com inscrição condicionada.
3. Recebidos os resultados e relatórios da prova, validados pelo DR, será processado, no prazo de 5 dias úteis, o pagamento, à entidade organizadora, do valor das inscrições, deduzido do valor das taxas devidas, de acordo com o nº 2 do Artº 21º deste Regulamento.
4. No início de cada ano, a FPT emitirá uma factura por clube, com o total das taxas de registo de provas de nível III, registadas no calendário oficial de provas da IPSC.

Artº 20º

Conselho Arbitragem

1. Recebe do Director Regional (DR), o processo com a informação constante no artº 17 deste Regulamento;
2. Após análise, emite parecer sobre as propostas de:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

- 1.1. Pistas ;
- 1.2. Nomeação do Range Master ;
- 1.3. Nomeação de Range Officers e Stats Officer
3. Alterações e/ou recusa de alguma das propostas, tem ser acompanhada(s) de parecer fundamentado;
4. Envia o desenho das pistas, acompanhadas do Form A (<http://www.ipsc.org/pdf/MatchRegHA.pdf>) e Form B (<http://www.ipsc.org/pdf/MatchRegB.pdf>), para a promulgação e registo no calendário oficial da IPSC (se aplicável).
5. Tendo por base o número de pistas activas, em cada momento, o número mínimo de Oficiais de Campo (Equipa de Arbitragem) para a realização de uma prova homologada pela FPT:

Match Official	Qtd
Range Master	1
Chief Range Officer	1 por cada seis pistas em funcionamento
Stats Officer	1 por cada seis pistas em funcionamento
Range Officer	
Pistas Curtas	1
Pistas Médias	1
Pistas Longas	2

6. Número recomendado de Pastilhadores

Pistas Curtas	1
Pistas Médias	2
Pistas Longas	2

7. No prazo máximo de três (3) dias, deverão os resultados e o relatório do RM ser remetido ao DR.

Artº 21º

Receitas e despesas

1. Todas as despesas ficam a cargo do Clube ou Associação Regional de Clubes organizadora.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

REGIÃO IPSC – PORTUGAL

2. A FPT aplicará as taxas abaixo referidas, ao valor das inscrições, que constituirá receita da FPT, em conformidade com o seguinte quadro:

Nível	Clube	Taça Portugal	Open Portugal	Nacional
I	-	-	-	-
II	-	15%	-	-
III	10%	15%	20%	20%

3. Independentemente do disposto nos números anteriores, por imperativo de desenvolvimento desportivo, a FPT poderá, pontualmente, elaborar protocolo com a entidade organizadora.

Artº 22º

Casos Omissos

Na resolução de casos não previstos no presente Regulamento, aplicar-se-ão subsidiariamente, quanto às questões de natureza técnica, as disposições dos Regulamentos e Regras de *IPSC* e nos demais Regulamentos da FPT.

A Direcção da FPT